

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1diddzu2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/03/2026 Projeto de lei nº 353/2026 Protocolo nº 2298/2026 Processo nº 942/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
ASSOCIAÇÃO ÖRÄ DA COMUNIDADE
INDÍGENA XAVANTE - AÖIX.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO ÖRÄ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE - AÖIX, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.842.533/0001-60, com sede e foro na Rua das Hortênsias, nº 1.108, Bairro Anchieta, Barra do Garças – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO ÖRÄ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE - AÖIX, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.842.533/0001-60, com sede e foro na Rua das Hortênsias, nº 1.108, Bairro Anchieta, Barra do Garças – Mato Grosso.

A ASSOCIAÇÃO ÖRÄ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE - AÖIX tem por finalidade a promoção do bem-estar social, político, econômico, cultural, educacional, ambiental e de saúde, bem como a defesa dos direitos humanos dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais, com observância dos princípios da inclusão, da acessibilidade e do respeito às diversidades humanas, culturais e linguísticas, observados seus usos, costumes e tradições.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO ÖRÄ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE – AÖIX cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2026

Eduardo Botelho
Deputado Estadual